

Lei nº 92/99
(De 02 de julho de 1999)

Autoriza abertura de Crédito Especial na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas não programadas no Orçamento em vigor, a seguir discriminado:

2104 – SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E TRANSPORTES;

1058 – URBANISMO;

1058.323 – PLANEJAMENTO URBANO;

1058.3231.26 – CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS;

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL;

4500.00 – INVESTIMENTOS;

4590.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela anulação parcial de dotação orçamentária do exercício presente, a saber:

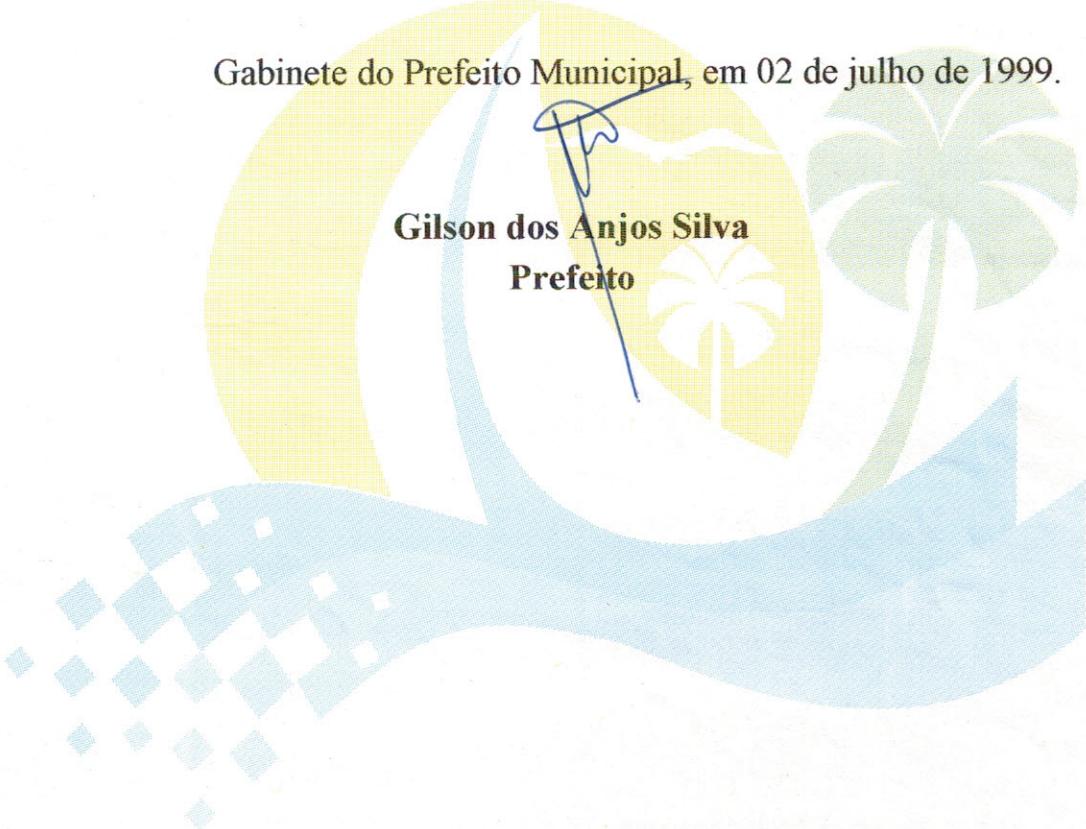
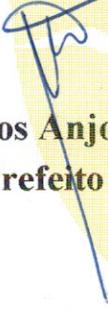
2004 – SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E TRANSPORTES;

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL;
4100.00 – INVESTIMENTOS;
4590.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 1999.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito